



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS ANO I - EDIÇÃO 20 - 16 de outubro de 2017

### Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.910, de 04 de outubro de 2017

Dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, e dá outras providências.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica RATIFICADA a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções (convertido em contrato de Consórcio Público) da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para acréscimos e supressões no Anexo I, do citado Protocolo, conforme autorizado na 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ.

Art. 2º Faz parte da presente Lei e desta é indissociável, o Anexo I – quadro de empregos públicos e salários, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, cujos acréscimos de empregos públicos serão providos mediante concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da ARES-PCJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o Anexo I, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, aprovado pela Lei nº 3.324, de 07 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

##### 1 – RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

Os empregados públicos relacionados serão providos por Processos Seletivos Público de provas e títulos, com exceção dos empregos comissionados de Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, de livre indicação do Presidente da Agência Reguladora PCJ, submetido à aprovação da Assembleia Geral.

| Nº de Vagas | Denominação do Emprego   | Carga Horária Semanal | Referência Salarial Inicial |
|-------------|--|-----------------------|-----------------------------|
| 1           | Diretor Geral  | 40 horas              | 150                         |
| 1           | Diretor Técnico-Operacional  | 40 horas              | 148                         |
| 1           | Diretor Administrativo e Financeiro  | 40 horas              | 148                         |
| 3           | Procurador Jurídico  | 40 horas              | 120                         |
| 2           | Ouvidor  | 40 horas              | 110                         |
| 5           | Analista de Fiscalização e Regulação (Área – Engenharia Civil/Sanitária)     | 40 horas              | 110                         |
| 5           | Analista de Fiscalização e Regulação (Área – Engenharia Ambiental)           | 40 horas              | 110                         |
| 4           | Analista de Fiscalização e Regulação (Área – Biologia)                       | 40 horas              | 110                         |
| 6           | Analista de Fiscalização e Regulação (Área- Contábil/Economia/Administração) | 40 horas              | 110                         |
| 8           | Assistente Administrativo  | 40 horas              | 60                          |
| 3           | Auxiliar de Serviços Gerais  | 40 horas              | 20                          |

#### 2 – DEFINIÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO: Diretor Geral

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 150

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Diretor Técnico-Operacional

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 148

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Diretor Administrativo e Financeiro

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 148

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Procurador Jurídico

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 120

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Ouvidor

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando couber.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação – Área de Engenharia Civil/ Sanitária

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Engenharia Civil ou Sanitária com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação – Área de Engenharia Ambiental

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Engenharia Ambiental com o registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação – Área de Biologia

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Biologia com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação – Área Contábil/Economia/ Administração

REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Assistente Administrativo

## REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 60

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino médio ou técnico, completo.

EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais

## REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 20

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino fundamental completo.

## 3 – TABELA DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL

| Nível | Salário  | Nível | Salário  | Nível | Salário  | Nível | Salário   |
|-------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|-----------|
| 1     | 510,00   | 46    | 1.243,31 | 91    | 3.031,00 | 136   | 7.389,12  |
| 2     | 520,20   | 47    | 1.268,17 | 92    | 3.091,62 | 137   | 7.536,91  |
| 3     | 530,60   | 48    | 1.293,54 | 93    | 3.153,45 | 138   | 7.687,65  |
| 4     | 541,22   | 49    | 1.319,41 | 94    | 3.216,52 | 139   | 7.841,40  |
| 5     | 552,04   | 50    | 1.345,79 | 95    | 3.280,85 | 140   | 7.998,23  |
| 6     | 563,08   | 51    | 1.372,71 | 96    | 3.346,46 | 141   | 8.158,19  |
| 7     | 574,34   | 52    | 1.400,16 | 97    | 3.413,39 | 142   | 8.321,35  |
| 8     | 585,83   | 53    | 1.428,17 | 98    | 3.481,66 | 143   | 8.487,78  |
| 9     | 597,55   | 54    | 1.456,73 | 99    | 3.551,29 | 144   | 8.657,54  |
| 10    | 609,50   | 55    | 1.485,87 | 100   | 3.622,32 | 145   | 8.830,69  |
| 11    | 621,69   | 56    | 1.515,58 | 101   | 3.694,77 | 146   | 9.007,30  |
| 12    | 634,12   | 57    | 1.545,89 | 102   | 3.768,66 | 147   | 9.187,45  |
| 13    | 646,80   | 58    | 1.576,81 | 103   | 3.844,03 | 148   | 9.371,20  |
| 14    | 659,74   | 59    | 1.608,35 | 104   | 3.920,92 | 149   | 9.558,62  |
| 15    | 672,93   | 60    | 1.640,52 | 105   | 3.999,33 | 150   | 9.749,79  |
| 16    | 686,39   | 61    | 1.673,33 | 106   | 4.079,32 | 151   | 9.944,79  |
| 17    | 700,12   | 62    | 1.706,79 | 107   | 4.160,91 | 152   | 10.143,68 |
| 18    | 714,12   | 63    | 1.740,93 | 108   | 4.244,13 | 153   | 10.346,56 |
| 19    | 728,41   | 64    | 1.775,75 | 109   | 4.329,01 | 154   | 10.553,49 |
| 20    | 742,97   | 65    | 1.811,26 | 110   | 4.415,59 | 155   | 10.764,56 |
| 21    | 757,83   | 66    | 1.847,49 | 111   | 4.503,90 | 156   | 10.979,85 |
| 22    | 772,99   | 67    | 1.884,43 | 112   | 4.593,98 | 157   | 11.199,45 |
| 23    | 788,45   | 68    | 1.922,12 | 113   | 4.685,86 | 158   | 11.423,44 |
| 24    | 804,22   | 69    | 1.960,57 | 114   | 4.779,57 | 159   | 11.651,91 |
| 25    | 820,30   | 70    | 1.999,78 | 115   | 4.875,17 | 160   | 11.884,95 |
| 26    | 836,71   | 71    | 2.039,77 | 116   | 4.972,67 | 161   | 12.122,65 |
| 27    | 853,44   | 72    | 2.080,57 | 117   | 5.072,12 | 162   | 12.365,10 |
| 28    | 870,51   | 73    | 2.122,18 | 118   | 5.173,56 | 163   | 12.612,40 |
| 29    | 887,92   | 74    | 2.164,62 | 119   | 5.277,04 | 164   | 12.864,65 |
| 30    | 905,68   | 75    | 2.207,92 | 120   | 5.382,58 | 165   | 13.121,95 |
| 31    | 923,79   | 76    | 2.252,07 | 121   | 5.490,23 | 166   | 13.384,38 |
| 32    | 942,27   | 77    | 2.297,12 | 122   | 5.600,03 | 167   | 13.652,07 |
| 33    | 961,12   | 78    | 2.343,06 | 123   | 5.712,03 | 168   | 13.925,11 |
| 34    | 980,34   | 79    | 2.389,92 | 124   | 5.826,27 | 169   | 14.203,62 |
| 35    | 999,94   | 80    | 2.437,72 | 125   | 5.942,80 | 170   | 14.487,69 |
| 36    | 1.019,94 | 81    | 2.486,47 | 126   | 6.061,66 | 171   | 14.777,44 |
| 37    | 1.040,34 | 82    | 2.536,20 | 127   | 6.182,89 | 172   | 15.072,99 |
| 38    | 1.061,15 | 83    | 2.586,93 | 128   | 6.306,55 | 173   | 15.374,44 |
| 39    | 1.082,37 | 84    | 2.638,66 | 129   | 6.432,68 | 174   | 15.681,92 |
| 40    | 1.104,02 | 85    | 2.691,44 | 130   | 6.561,33 | 175   | 15.995,55 |
| 41    | 1.126,10 | 86    | 2.745,27 | 131   | 6.692,56 | 176   | 16.315,46 |
| 42    | 1.148,62 | 87    | 2.800,17 | 132   | 6.826,41 | 177   | 16.641,76 |
| 43    | 1.171,59 | 88    | 2.856,17 | 133   | 6.962,94 | 178   | 16.974,59 |
| 44    | 1.195,03 | 89    | 2.913,30 | 134   | 7.102,20 | 179   | 17.314,08 |
| 45    | 1.218,93 | 90    | 2.971,56 | 135   | 7.244,24 | 180   | 17.660,36 |

## 4 – PROGRESSÕES SALARIAIS

4.1. O avanço de um nível de vencimento para outro, dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira a seguir, através de Progressão Vertical.

4.2. Por Progressão Vertical entende-se a elevação do nível de vencimento em que se encontra o empregado do Quadro Geral, para o imediatamente superior, sempre dentro do mesmo emprego.

4.3. O empregado poderá progredir verticalmente através dos seguintes métodos:

a) Progressão Vertical por tempo de serviço: é a progressão do emprego conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego. A primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada a partir do contrato de experiência.

b) Progressão Vertical por titulação: é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do emprego para o aprimoramento do desempenho de suas

atividades, a primeira progressão vertical por titulação será efetuada a partir da conclusão do período do contrato de experiência.

4.4. A progressão vertical por titulação dar-se-á por titulação do empregado obedecendo aos seguintes critérios de progressão:

a) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

b) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

c) de dois níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

d) de três níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;

e) de quatro níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;

f) de cinco níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado;

4.5. Para fazer a análise da correlação da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados da Agência Reguladora PCJ, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.

4.6. É vedada a progressão do empregado durante o período do contrato de experiência.

## 5 – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E REAJUSTES/REVISÕES SALARIAIS

5.1. Ficam delegados à Assembleia Geral da ARES-PCJ os poderes e competências para avaliação de eventuais necessidades futuras de alteração no Quadro de Cargos e Salários, bem como atribuição para aplicação de reajustes/revisões dos valores salariais definidos no presente Anexo I, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ).

## Lei nº 3.911, de 05 de outubro de 2017

“Estabelece a obrigatoriedade das empresas de telefonia verificarem a área de cobertura antes de efetuar a venda de número de telefonia móvel no âmbito do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas operadoras de telefonia móvel devem, antes de efetuar a venda do número, verificar se nos locais de residência e de trabalho do comprador têm cobertura, adequada, da telefonia móvel.

Art. 2º Nas lojas das empresas de telefonia móvel deve estar disponibilizado um mapa atualizado de cobertura de telefonia móvel

no município de Cosmópolis.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará a empresa operadora infratora à sanção administrativa, na forma de multa, no valor de 50 (cinquenta) UFMC – Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis, a ser aplicada em dobro na reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Autores: André Luiz Barbosa Franco, Aldenis Mateus Pereira, Antonio Edson Leite, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Humberto Hiroshi Satou, José Carlos Passos Neto, Rafael Basílio de Carvalho e Renato Muniz de Andrade.

Decreto nº 5.092 de 02 de outubro de 2017  
“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de outubro de 2017, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de outubro de 2017, em R\$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 5.093, de 03 de outubro de 2017  
“Exonera e Nomeia membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE no Município de Cosmópolis.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.471 de 25/08/2000, alterada pela Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, e de conformidade com as indicações dos segmentos representados no CAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, conforme solicitação o membro do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

I. Representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder:

Membro Titular

Daniela Belinatti Menardo de Oliveira  
RG

I. Representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder:

Membro Titular:

Fátima Elisabeth Borges Fernandes

RG: 05.215.877-1

CPF: 678.490.327-72

IV. Representante de Entidades Civis Organizadas, eleito em sessão específica:

Membro titular:

Patrícia Furlan

RG: 33.256.248-7

CPF: 318.171.868-84

Art. 3º O Mandato dos membros nomeados terá início na nomeação até o término do mandato do Conselho vigente

Art. 4º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 5.089, de 21 de setembro de 2017

“Altera Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cosmópolis, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.206, de 02 de abril de 1996, e suas posteriores alterações:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária:

Titular: Maurício Wagner Jorge

RG: 8.645.986-7

CPF: 961.843.968-20

Suplente: Edineide Inácio da Silva Ferreira

RG: 22.941.697-4

CPF: 150.013.198-97

II - Secretaria de Educação:

Titular: Natalice Grasso Teixeira de Oliveira

RG: 28.512.815-2

CPF: 271.600.588-52

Suplente: Maria Cristina de Almeida Lima

RG: 11.535.734

CPF: 066.299.088-99

III - Secretaria de Saúde Comunitária:

Titular: Bianca Fabiola de Carvalho

RG: 32.307.004-8

CPF: 285.897.628-74

Suplente: Tania Aparecida Bortolossi Oliveira

RG: 15.311.792-8

CPF: 068.714.848-09

IV - Secretaria de Obras e Habitação:

Titular: Lucia Aparecida de Lucena

RG: 18.828.963-X

CPF: 110.120.868-60

Suplente: Maira Guedes Santos

RG: 33.967.740-5

CPF: 222.888.558-43

V - Secretaria de Governo e Comunicação

Titular: Thayla Amanda de Souza Nogueira

RG: 44.930.155-2

CPF: 367.211.198-89

Suplente: João Victor Barbosa Evangelista

RG: 48.808.862-8

CPF: 418.465.428-20

VI - Secretaria de Administração

Titular: Roberta Fernandes Leitz

RG: 27.751.526-9

CPF: 266.098.348-81

Suplente: Priscila Cristina Campos Silva

RG: 41.146.262-3

CPF: 339.914.948-41

VII - Secretaria de Finanças

Titular: Grazielli Bragança

RG: 44.945.784-9

CPF: 355.126.168-70

Suplente: Ana Lúcia Ribeiro

RG: 29.304.841-1

CPF: 254.487.968-85

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes dos Profissionais da Área:

Titular: Evandro Luis Simões

RG: 28.085.854-1

CPF: 267.217.458-01

Suplente: Eliete Giuzio de Sousa Carneiro

RG: 27.288.921-0

CPF: 016.806.318-29

II - Representantes dos Usuários:

Titular: Maria Angela Orenhas

RG: 9.400.240

CPF: 941.046.208-82

Suplente: Leila Cristina Guimaro Ferraz

RG: 15.311.972-X

CPF: 029.120.378-75

Titular: Aparecida Donizete de Oliveira

RG: 25.152.527-2

CPF: 020.803.398-00

Suplente: André Fabiano Landucci

RG: 25.262.859-7

CPF: 150.012.258-09

Titular: Carlos Leopoldo Bottcher Junior

RG: 7.992.795

CPF: 609.508.708-20

Suplente: José Pedroso da Silva

RG: 6.529.477

CPF: 133.932.358-34

III - Representantes dos Prestadores de Serviço:

Titular: Rosalice Sales de Siqueira Neves

RG: 24.160.907-0

CPF: 320.332.146-72

Suplente: Aline Fernanda Carneiro de Moura

RG: 29.304.810-1

CPF: 195.582.338-38

Titular: Tamires Elena Tetzner

RG: 34.605.190-3

CPF: 368.911.378-45

Suplente: Sonia Regina Henrique Bueno

RG: 17.374.849-1

CPF: 085.193.018-27

Titular: Rosana Lucia Santos Mendonça

RG: 18.078.059-1

CPF: 118.133.888-30

Suplente: Jódenes Ornelas Marinho

RG: 23.591.531-2

CPF: 025.014.158-25

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO

PREFEITO MUNICIPAL

### Secretaria de Administração

### Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, CNPJ nº 44.730.331/0001-52, sito a Rua Dr. Campos Sales nº 398, Centro, Cosmópolis-SP, solicita o comparecimento do servidor Público Municipal Sr. Sérgio Teixeira de Araújo, Professor de educação Básica II, portador da Carteira Profissional nº. 038920 Série 0302 SP e Cédula de Identidade nº. 28.040.873-0- SSP/SP, no prazo legal de 3 (três) dias, o seu não comparecimento implicará em Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 letra “I” da C.L.T. Cosmópolis-SP, 09 de outubro de 2017.

Valdir Simoni  
Secretario Mun. Administração

### Secretaria de Negócios Jurídicos

### Extrato de Contrato

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; LOCADOR: ABC Consultoria Imobiliária S/C Ltda. – Carmem Topiz - Contrato nº 076/2017; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 9.000,00 – R\$ 750,00 (mensal); ASSINATURA: 02/10/2017; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado pelo Cartório Eleitoral; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Cosmópolis, 10 de outubro de 2017.

Secretaria de Negócios Jurídicos



## Câmara Municipal

## Resumo dos trabalhos da 31ª sessão ordinária do ano de 2017

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 18H30MIN, SEGUNDA-FEIRA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.**

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato Muniz.

Vereadores: Dr. Eugênio e Renato Trevenzolli

**1ª PARTE – EXPEDIENTE**

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 30ª Sessão Ordinária do ano de 2017.

4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: respostas dos Requerimentos nºs. 237, 249, 264, 265, 266, 267 e 270/2017.

5. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2017, de autoria do Vereador Edson Leite, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito”.

6. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2017, de autoria do Vereador Edson Leite, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense”.

7. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito Legislativo “Dr. Moacir Amaral””.

8. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense”.

9. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense”.

10. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre concessão de Diploma de Reconhecimento”.

11. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugênio, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha””.

12. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2017, de autoria do Vereador Hiroshi, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito”.

13. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017, de autoria do Vereador Hiroshi, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense”.

14. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha””.

15. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, que

“Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha””.

16. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre concessão de Diploma de Reconhecimento”.

17. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense”.

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 280/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informações sobre os gastos com as festividades em comemoração ao aniversário do Município, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

19. Leitura e única discussão do Requerimento nº 281/2017, de autoria do Vereador Rafael Piauí e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto de lei que “Institui o Programa de auxílio-creche às mães não atendidas na rede pública municipal de creches do Município de Cosmópolis”, cuja cópia segue anexa – aprovado pela unanimidade dos presentes.

20. Leitura e única discussão do Requerimento nº 282/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo a Petrobras informações sobre equipamentos doados ao Hospital Beneficente Santa Gertrudes – aprovado por 7 votos favoráveis e 3 votos contrários.

21. Leitura e única discussão do Requerimento nº 283/2017, de autoria dos Vereadores Edson Leite e Dr. Élcio Amâncio, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo, à Concessionária Rota das Bandeiras, ARTESP e Secretaria Estadual dos Transportes informações sobre a parte que cabe ao Município de Cosmópolis referente à praça de pedágio localizada na Rodovia Professor Zeferino Vaz (Rodovia SP 332) – aprovado pela unanimidade dos presentes.

22. Leitura e única discussão do Requerimento nº 284/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de tomar as providências necessárias com relação aos problemas existentes na Avenida da Saudade, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

23. Leitura e única discussão do Requerimento nº 285/2017, de autoria do Vereador Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias na área localizada atrás da EE Ivete Sala de Queiroz, conforme especificado – aprovado pela unanimidade dos presentes.

24. Leitura e única discussão do Requerimento nº 286/2017, de autoria

da Vereadora Cristiane Paes e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar a urbanização das calçadas no entorno do campo de futebol Valdemar Carneiro de Souza, do bairro Vila Nova, conforme específica – aprovado pela unanimidade dos presentes.

25. Leitura e única discussão do Requerimento nº 287/2017, de autoria dos Vereadores Dr. Élcio Amâncio e Edson Leite, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de 2ª pista e ciclovia na Avenida da Saudade, nos trechos especificados – aprovado pela unanimidade dos presentes.

26. Leitura e única discussão do Requerimento nº 289/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de adesão ao Programa Classes Descentralizadas do Centro Paula Souza – aprovado pela unanimidade dos presentes.

27. Leitura e única discussão da Moção nº 31/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, apresentando CONGRATULAÇÕES pelo Dia do Professor – aprovado pela unanimidade dos presentes.

28. Palavra dos Senhores Vereadores.
29. Comunicações à Casa.
30. Intervalo Regimental - dispensado.

**2ª PARTE – ORDEM DO DIA**

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 288/2017, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam submetidos em discussão os Projetos de Decreto Legislativo nºs. 9 a 21/2017, que dispõe sobre concessão de honrarias – aprovado pela unanimidade dos presentes.

2. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

3. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2017, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

4. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

5. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2017, de autoria do Vereador Rafael Piauí, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

6. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, que

“Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

7. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2017, de autoria do Vereador Edson Leite, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

8. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2017, de autoria do Vereador Edson Leite, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

9. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito Legislativo “Dr. Moacir Amaral”” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

10. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

11. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

12. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre concessão de Diploma de Reconhecimento” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

13. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha”” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

14. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2017, de autoria do Vereador Hiroshi, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

15. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017, de autoria do Vereador Hiroshi, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

16. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha”” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

17. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, que “aprovado pela unanimidade dos presentes.

18. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre concessão de Diploma de Reconhecimento” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

19. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

20. Única discussão do Projeto de Lei nº 81/2017, de autoria do Poder Executivo, que

“Altera o Anexo I, do Quadro de Empregos Permanentes, da Lei nº 1.760, de 08 de julho de 1991, e dá outras providências” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

21. Única discussão do Projeto de Lei nº 84/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a denominação de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS “Nise da Silveira” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

22. Única discussão do Projeto de Lei nº 85/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a denominação de Programa de Saúde da Família – PSF “Sidney Alves Aranha – Tide” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

23. Única discussão do Projeto de Lei nº 86/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a denominação de Programa de Saúde da Família – PSF “Dr. Henrique Scuroni Neto” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

24. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Mafalda Sala Todero” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

25. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre o Dia Municipal de Prevenção do Suicídio” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 9  
OUTUBRO DE 2017.  
ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO  
PRESIDENTE

#### Comunicado de Homologação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Atendendo ao disposto no Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, André Luiz Barbosa Franco, comunica a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro para a Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 08/2017 - Pregão Presencial nº 08/2017, Processo nº 23.004, à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, proposta no valor de R\$ 51.390,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
09 DE OUTUBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO  
PRESIDENTE

#### Comunicado de Adjudicação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Atendendo ao disposto no Inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Pregoeira da Câmara Municipal de Cosmópolis nomeada conforme Ato da Mesa nº. 01/2017, Adriana de Cássia Garcia Cabrini, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro para a Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 08/2017 - Pregão Presencial nº 08/2017, Processo nº 23.004, à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-

91, proposta no valor de R\$ 51.390,00. CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ADRIANA DE CÁSSIA GARCIA CABRINI  
PREGOEIRA

#### Extrato de contrato nº 07/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: AUTO POSTO AM NOBILE LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível automotivo (gasolina, tipo comum) para os veículos da frota da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2017 – Processo nº 23.005/2017.

Valor Total: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Conta: 34

Crédito Orçamentário

Órgão: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Unidade Orçamentária.: 02.01

PODER LEGISLATIVO

Unidade Executiva: 02.01.01

CÂMARA DE VEREADORES

Funcional: 010310001

PROCESSO LEGISLATIVO

Proj./Ativ: 2001000

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Cat. Econômica: 33.90.30.00.0000

Materiais de Consumo

Desdoblamento: 33.90.30.01.0000

Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

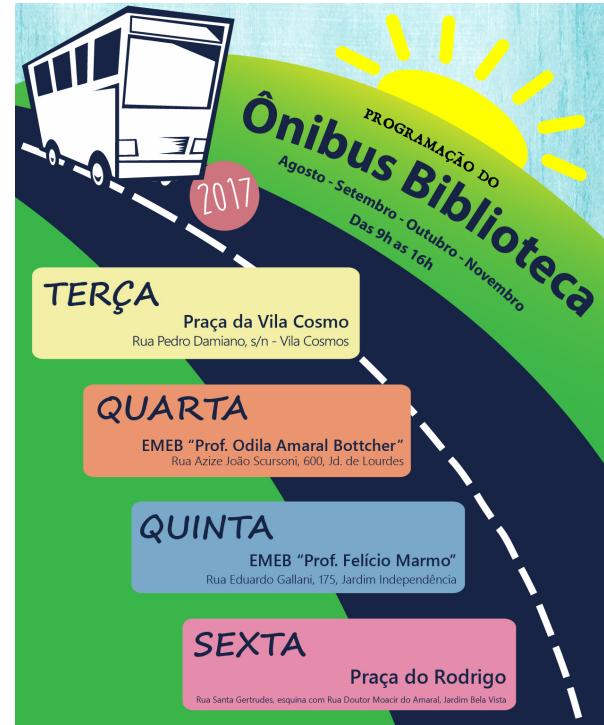
Fonte de Recursos: 01

TESOURO

Vigência do Contrato: 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Data do Contrato: 25 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
25 DE SETEMBRO DE 2017.



Para mais informações:  
Secretaria de Cultura  
3812-3101 | cultura@cosmopolis.sp.gov.br

